



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camaramariana.mg.gov.br

Dileto Plenário, JUSTIFICATIVA.

É com grande satisfação que a Mesa Diretora apresenta a este Egrégio Plenário o incluso projeto de lei que a esta mensagem acompanha, estabelecendo a recomposição salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana.

Como é sabido, a Constituição Federal estabelece no capítulo destinado à Administração Pública o dever do ente público, quando da existência de provisão orçamentária, a correção salarial dos servidores em virtude das perdas proporcionadas pelos índices inflacionários, observa-se que os servidores deste Poder estão com seus vencimentos defasados por motivos distintos, devendo desta forma ser aplicado o valor apurado de 16.34 % a mesma prática adotada em toda administração, carecendo assim da presente revisão atual revendo todas as perdas nos anos anteriores e equacionando o índice mais vantajoso para Administração Pública que fora conferido pelo IPCA, sem contudo prejudicar ainda mais os proventos dos servidores.

Como pode-se observar do impacto financeiro-orçamentário que a este acompanha, é viável a correção a que se propõe tendo em vista a margem de limite de gastos com pessoal deste órgão encontrar-se abaixo daquele estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto, dentro do limite prudencial.

Desta feita, contamos com o apoio dos nobres edis, pares desta Casa para sua aprovação por unanimidade.

Mariana, 13 de janeiro de 2022.

**RONALDO ALVES BENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA**

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º.....05...../ 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 05

EM 13/01/22 / 16:22

Gláucia Lopes

*“Concede recomposição aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Mariana e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - O padrão de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mariana, sendo cargos em comissão ou de provimento efetivo, será acrescido em recomposição no índice de 16,34 % (dezesseis, trinta e quatro por cento) aos valores praticados desde janeiro de 2021, na conformidade com o índice acumulado do IPCA.

**Parágrafo único.** Estão excluídos da presente os servidores contratados por excepcional interesse público, em virtude de possuírem regramento próprio.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Mariana, 13 de janeiro de 2022.

**RONALDO ALVES BENTO**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA**

Vice- Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**JOÃO BOSCO CERCEAU IBRAHIM**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

Mensagem ao Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretário

05/0022

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI DE REAJUSTE REMUNERAÇÃO SERVIDORES  
 Projeto de Lei que dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana, fixa índice de reajuste referente a recomposição salarial para os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA e dá outras providências.\*

ÓRGÃO	Valor médio salário (out/nov/dez2021)	Valor proposto dos salários - Recomposição de 16,34%	Número de meses para impacto de 2022=12 MESES	
			Total do impacto para 12 meses de 2022 mais 1/3 de salário e 13% expectativa de inflação	Total do impacto para 12 meses de 2023 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)
TOTAL DO GASTO SALÁRIOS SERVIDORES	R\$ 425.998,00	R\$ 495.605,00	R\$ 6.822.843,00	R\$ 7.044.585,00
TOTAL DESPESAS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 89.357,00	R\$ 103.953,00	R\$ 1.351.454,00	R\$ 1.395.377,00
TOTAL DESPESAS SALÁRIO + CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 515.355,00	R\$ 599.558,00	R\$ 7.959.534,00	R\$ 8.218.220,00
Impacto líquido em 2022				R\$ 8.485.311,00

O cálculo envolve o levantamento dos custos com a alteração do valor e da amplitude da concessão de reajuste salarial aos servidores da câmara no exercício de 2022, proposto neste Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste dos servidores da câmara e dá outras providências.", incluindo ainda as previsões da revisão anual do referido projeto para o ano de 2023 estimado em 3,25% e para o ano de 2024 estimado em 3,25%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base nas projeções de inflação previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento do LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022 deste Município.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base nas informações do quantitativo de servidores e do valor que foi pago com média nos últimos 03 (três) meses (out. a dez) do ano de 2021, tendo em vista informações fornecidas pelo Setor de Contabilidade da Câmara. O percentual de reajuste aplicado foi o índice do IPCA, do ano de 2016, de 6,28% e o do ano de 2021, 10,05%, totalizando um percentual de reajuste de 16,34%. Os índices de recomposição inflacionário dos anos de 2017, 2018, 2019 já foram calculados e pagos no Projeto de Lei nº 002/2020, que deu origem a Lei 3324/2020 (em anexo a memória do cálculo). Informamos também que as despesas criadas não afetaram as metas fiscais previstas para o exercício, pois serão atendidas por meio das seguintes dotações: 3.1.90.11 (Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil) e 3.1.90.13 (obrigações patronais - RPPS) e 3.1.91.13 (obrigações patronais - RPPS), com elementos de despesas que já constam na LOA 2022 e se não foram suficientes, serão abertos créditos suplementares nas respectivas dotações, podendo ser utilizados fontes de recurso previstos no art.43 da Lei Federal 4320/64. Para os próximos exercícios serão dimensionados recursos suficientes para aborver a respectiva despesa.

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mariana, 12 de Janeiro de 2022

Presidente: \_\_\_\_\_  
 Diretor de Administração e Finanças: *Abra*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 17 / 01 / 2022  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Data Inicial	07/2016
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,25203030
Valor percentual correspondente	6,298060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)
[Fazer nova pesquisa] [Imprimir]	

\*O cálculo de correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Data Inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,10051050
Valor percentual correspondente	10,051050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)
[Fazer nova pesquisa] [Imprimir]	

\*O cálculo de correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando aqui.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

Pelo Serviço do Controle Interno da Câmara de Mariana.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – ATUALIZAÇÃO SALÁRIO DOS SERVIDORES

Apresentamos a seguir a memória de cálculo utilizada para definição do percentual a ser aplicado na RECOMPOSIÇÃO dos vencimentos dos servidores efetivos e demais cargos da Câmara de Mariana no ano de 2022.

Ressaltamos que trata-se de recomposição linear aplicado a todos os servidores de forma indiscriminada.

Ainda nesse sentido e considerando que analisando o histórico das revisões anteriores identificamos que o Projeto de Lei 02/2020 que deu origem à Lei 3.324/2020 deixou de considerar para a recomposição daquele ano o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

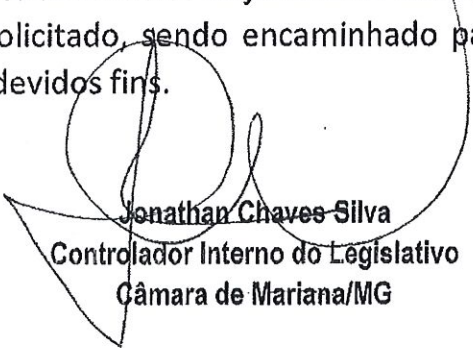
Sendo assim o cálculo:

	2016	2021	TOTAL
IPCA	6,28%	10,06%	16,34%

Assim chegamos a uma proposta para o ano de 2022 no importe de 16,34 % a ser aplicado nos vencimentos dos servidores da Câmara.

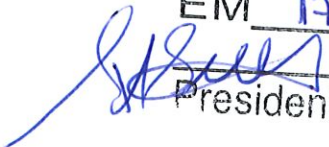
É como entendemos. S.M.J.

Análise apresentada em 14 de janeiro de 2022 para compor o Projeto de Lei, conforme solicitado, sendo encaminhado para a Procuradoria do Legislativo para os devidos fins.

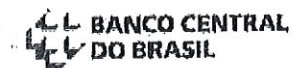
  
Jonathan Chaves Silva  
Controlador Interno do Legislativo  
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

  
Presidente

  
Secretário



## Calculadora do cidadão

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)****Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	01/2016
Data final	12/2016
Valor nominal	R\$ 1.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06288060
Valor percentual correspondente	6,288060 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.062,88 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

  
Presidente

  
Secretário

16,34 %



**Calculadora do cidadão**

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

**Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)**

**Dados informados**

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 1.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,10061050
Valor percentual correspondente	10,061050 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.100,61 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

  
Presidente

  
Secretário

ANEXO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº xx /2022

Projeto de Lei que "Dispõe sobre a remuneração dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Mariana. Fixa índice de reajuste e cálculo de recomposição salarial para os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA" e dá outras providências.

ÓRGÃO	Valor média salário (/out/nov/dez2021)	Valor proposto dos salários	Numero de mese para impacto de 2022=12 MESES		
			Total do Impacto para 12 meses de 2022 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)	Total do Impacto para 12 meses de 2023 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)	Total do Impacto para 12 meses de 2024 (revisão de 3,25% expectativa de inflação)
TOTAL DO GASTO SALÁRIOS SERVIDORES	R\$ 425.998,00	R\$ 497.310,00	R\$ 6.630.800,00	R\$ 6.846.301,00	R\$ 7.068.805,00
TOTAL DESPESAS CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 89.357,00	R\$ 104.315,00	R\$ 1.356.095,00	R\$ 1.400.168,00	R\$ 1.445.673,00
TOTAL DESPESAS SALÁRIO + PREVIDÊNCIA	R\$ 515.355,00	R\$ 601.625,00	R\$ 7.986.895,00	R\$ 8.246.469,00	R\$ 8.514.478,00

O cálculo envolve o levantamento dos custos com a alteração do valor e da amplitude da concessão de reajuste salarial aos servidores da câmara no exercício de 2022 proposto neste Projeto de Lei: "Dispõe sobre o reajuste de 3,25%, cujo índice representa a expectativa de inflação para o período, tendo como base nas projeções de inflação 2023 estimado em 3,25% e para o ano de 2024 estimado em 3,25%, incluindo ainda as previsões da revisão anual do referido projeto para o ano de 2022 estimado em 3,25% e para o ano de 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual previstas no Plano Plurianual 2020 - 2023 do Governo Federal e previstos nas peças de planejamento da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA - Lei Orçamentária Anual para 2022 deste Município.

Atendendo o disposto no § 2º do art. 16 da LRF, demonstramos que a metodologia de cálculo utilizada para apuração do impacto orçamentário-financeiro foi confeccionada com base nas informações do quantitativo de servidores e do valor que foi pago com média nos últimos 03 (três) meses (out. a dez) do ano de 2021, tendo em vista informações base nas informações de Contabilidade da Câmara. O percentual de reajuste aplicado foi o índice do INPC, do ano de 2016, de 6,58% (não incluso no Projeto de Lei já fornecidas pelo Setor de Contabilidade da Câmara. Informamos também que as despesas criadas não afetarão as metas fiscais previstas para o exercício, pois serão atendidas através das dotações 319011 (Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal(Civil) e 319013 (obrigações patronais-RPPS) e 319113 (obrigações patronais-RPPS), com elementos de despesas que já constam na LOA 2022 e se não forem suficientes, serão abertos créditos suplementares para absorver a respectiva despesa.

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretar

Mariana, 12 de janeiro de 2022

Presidente:

Diretor de Administração e Finanças:



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Rua Hέλvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo, Mariana (MG). CEP: 35.420-000  
www.camarademariana.mg.gov.br

Pelo Serviço do Controle Interno da Câmara de Mariana.

## MEMÓRIA DE CÁLCULO – ATUALIZAÇÃO SALÁRIO DOS SERVIDORES

Apresentamos a seguir a memória de cálculo utilizada para definição do percentual a ser aplicado na revisão dos vencimentos dos servidores efetivos e demais cargos da Câmara de Mariana no ano de 2022.

Ressaltamos que trata-se de revisão linear aplicado a todos os servidores de forma indiscriminada.

Ainda nesse sentido e considerando que analisando o histórico das revisões anteriores identificamos que o Projeto de Lei 02/2020 que deu origem à Lei 3.324/2020 deixou de considerar para o reajuste daquele ano o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Sendo assim o cálculo:

	2016	2021	TOTAL
INPC	6,58	10,16	16,74

Assim chegamos a um reajuste para o ano de 2022 no importe de 16,74 % a ser aplicado nos vencimentos dos servidores da Câmara.

É como entendemos. S.M.J.

Análise apresentada em 11 de janeiro de 2022 para compor o Projeto de Lei, conforme solicitado, sendo encaminhado para a Procuradoria do Legislativo para os devidos fins.

Jonathan Chaves Silva  
Controlador Interno do Legislativo  
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

Presidente

Secretari



### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	01/2016
Data final	12/2016
Valor nominal	R\$ 0,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,06579960
Valor percentual correspondente	6,579960 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

### Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

##### Dados informados

Data inicial	01/2021
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 0,00 ( REAL )

##### Dados calculados

Índice de correção no período	1,10160180
Valor percentual correspondente	10,160180 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

  
Presidente

  
Secretário